

Por motivo imprevisível, o Júri dos referidos procedimentos concursais é alterado, passando a sua composição a ser a seguinte:

Para o recrutamento dos cargos de Director de Serviços de Arquitectura, Segurança e Qualidade, Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento, Director de Serviços de Operações e Serviços, Director de Serviços de Engenharia e Produção:

Presidente — Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes, Director-Geral do Instituto de Informática;

Dr. João Alberto Amaral Caeiro, Director de Serviços da Informática e Gestão da Informação Orçamental, da Direcção-Geral do Orçamento;

Prof. Doutor António Gonçalves Martins, Professor no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Para o recrutamento do cargo de Director de Serviços de Gestão de Recursos:

Presidente — Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes, Director-Geral do Instituto de Informática;

Dr. António Adriano de Matos Almeida, Director de Serviços de Administração e Gestão da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Prof. Doutor António Gonçalves Martins, Professor no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

8 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 19478/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08 e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que, por Despacho proferido pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal em 14-04-2008, aprovado em reunião de Câmara de 07-05-2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, possibilitando o recrutamento de indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública, para nomeação em regime de comissão de serviço, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Estudos e Gestão Ambiental.

A publicitação na Bolsa de Emprego Público ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, aceitando-se candidaturas a partir do último dia daquela publicitação e pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Este procedimento foi precedido de publicitação nos jornais *Expresso*, *Diário de Notícias*, *Público* e *Correio da Manhã*, respectivamente de 21, 22, 23 e 24-06-2008.

25 de Junho de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300483954

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 19479/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/6, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro, pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para Chefe de Divisão de Núcleos Históricos (Cargo de Direcção intermédia de 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de Actuação: A estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às Divisões em comum e especificamente à Divisão de Núcleos históricos.

2 — Requisitos Legais: Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado Diploma Legal sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005 de 20 de Abril.

3 — Perfil Pretendido: Posse da Licenciatura em Arquitectura; experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, anexo 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo de Candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

6 — Local de Trabalho: Edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de Selecção: Serão utilizados os seguintes métodos de selecção, Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7.1 — Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A Avaliação Curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

7.1 — 1 As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

(HA) — Habilitações Académicas:

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 valores.

(FP) — Formação Profissional, será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 (dez) valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até 7 (sete) horas — 12 (doze) valores;

Com duração até 35 (trinta e cinco) horas — 14 (catorze) valores;

Com duração até 70 (setenta) horas — 16 (dezasseis) valores;

Com duração até 120 (cento e vinte) horas — 18 (dezoito) valores;

Com duração superior a 120 (cento e vinte) horas — 20 (vinte) valores.

(EP) — Experiência Profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 (dez) valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 (onze) valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 (doze) valores;

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 (um) valor até ao limite de 20 (vinte) valores.

7.2 — Entrevista Pública: visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entende-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da Autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige.

Sentido Crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau.

Expressão e Fluência Verbal — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Capacidade em Estabelecer Objectivos Organizacionais — entende-se esta como a capacidade para organizar, estruturar, planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável Preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante Favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não Favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação Final: A classificação Final será expressa de 0 a 20 valores efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista Pública.

9 — Forma de Provisão: Nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21, da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

10 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua Domingos Guieiro, n.º 8 — 8004 — 001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias e Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional;
- curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.
- No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro;
Vogais:

Arq.ª Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, Directora de Departamento de Cultura e Património;
Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

O presente aviso será publicado no *Diário da República*, em Jornal de Expansão Nacional e na Bolsa de Emprego Público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
300485614

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 19480/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, apêndice n.º 12, de 30 de Janeiro de 1999.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

- Posse da licenciatura em Engenharia Civil.
- Experiência comprovada;
- Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
- Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área de Engenharia Civil colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista pública de selecção.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na secção de pessoal da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320 — 229 Pampilhosa da Serra, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, categoria profissional, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao local onde se encontra publicitado o presente aviso, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
- Certificados de formação profissional;
- Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
- Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O Júri é assim constituído:

Presidente — Eng.º Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Vogais — António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e Eng.º Civil Silvino Dias Capitão, docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Suplentes — Dr.ª Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Vereadora da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e Eng.ª Maria Helena Terêncio Antunes, da Ordem dos Engenheiros da Região Centro.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o primeiro vogal efectivo.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, no horário de funcionamento, todos os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

300485152